

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :

Lei nº 149. de ...31.....de.....Dezembro.....de 1.953.

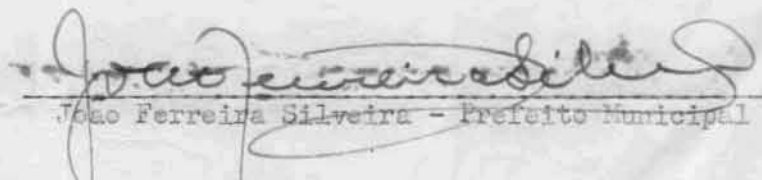
que suplementa varios auxilios de orcamento.

Artº.- Alem das verbas de auxilio consignadas no orgamento em vigor em favor das Instituções ou entidades abaixo relacionadas são concedidos mais as seguintes importancias em suplementação :

- I - Institute N. Senhora de Sagrado Coração - Cr. \$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).
- X II - Agudos Futebol Clube - Cr. \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)
- III - Comissão Municipal de Esportes Cr. \$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)
- IV - Posto de Puericultura - Cr. \$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- V - Legião Brasileira de Assistencia - Cr. \$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- VI - Conferencia S. Vicente de Paula - Cr. \$ 2.800,00 (Dois mil e oitocruzeiros).
- X VII - Aereo Clube - Cr. \$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
- VIII - Reforma da Igreja Matriz - Cr. \$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros)
- IX - Radio Difusora de Agudos - Cr. \$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).
- X - Serviço da Caixa Escolar :
 - a) da Sede - Cr. \$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros)
 - b) de Domelia - Cr. \$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)
 - c) de Paulistania - Cr. \$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)
- XI - Serviço de Inspeção Escolar - Cr. \$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros)

Artº.- 2º.- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigencia para o ano de 1.954, e correrá por conta de crédito que será aberto oportunamente.

Prefeitura Municipal de Agudos em, 31 de dezembro.....de 1.953


João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 31 de dezembro.....1.953.


Secretário,

